



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 28 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0082

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Prefeitura do Município de Alto Alegre	01
DECRETOS	01
PORTARIAS	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	05
EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS	05

Prefeitura do Município de Alto Alegre

DECRETOS

DECRETO Nº 3.308, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº

2.179, de 10 de outubro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

10 04.122.0002.2.002.01.11000 PESSOAL CIVIL 11.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL

02.03.02 SETOR PESSOAL

26 04.122.0005.2.005.01.11000 PESSOAL CIVIL 4.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL

27 04.122.0005.2.005.01.11000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02.05.03 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

82 08.244.0010.2.011.01.51000 PESSOAL CIVIL 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL

83 08.244.0010.2.012.01.51000 PESSOAL CIVIL 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL

85 08.244.0010.2.012.01.51000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02.06.02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

152 10.302.0013.2.019.01.31000 PESSOAL CIVIL 6.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL

02.06.03 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

171 10.304.0014.2.022.01.31000 PESSOAL CIVIL 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL

02.06.04 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

180 10.305.0015.2.023.01.31000 PESSOAL CIVIL 2.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL

182 10.305.0015.2.023.01.31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

DECRETO Nº 3308, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

02.07.01 CRECHE MUNICIPAL

188 12.365.0016.2.024.01.21200 PESSOAL CIVIL 7.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E VANT.FIXAS-PES.CIVIL

02.07.05 ENSINO FUNDAMENTAL



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 28 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0082

Página 2 de 6

230 12.361.0020.2.035.01.22000 PESSOAL CIVIL
1.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E
VANT.FIXAS-PES.CIVIL

02.09.07 LAZER E DESPORTO AMADOR

336 27.812.0031.2.058.01.11000 PESSOAL CIVIL
2.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E
VANT.FIXAS-PES.CIVIL

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.06.01 ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA
110 10.301.0012.2.015.01.31000 PESSOAL CIVIL

-25.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E
VANT.FIXAS-PES.CIVIL

02.07.03 EDUCAÇÃO INFANTIL

205 12.365.0018.2.029.01.21300 PESSOAL CIVIL
-20.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E
VANT.FIXAS-PES.CIVIL

206 12.365.0018.2.029.01.21300 PESSOAL CIVIL
-15.000,00

3.1.90.11.00 VENCTOS E
VANT.FIXAS-PES.CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 27 DE NOVEMBRO DE 2018

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.309 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Declara inservíveis os bens móveis (caminhão basculante, Trator agrícola e trator de esteiras) que abaixo indica, de propriedade do Município de Alto Alegre, para fins de venda em hasta pública, determina alienação dos mesmos, constitui comissão municipal provisória de avaliação dos

referidos bens, e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, caput, inciso II e § 6º, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tratam da alienação de bens da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os bens móveis, Caminhão Basculante, Trator Agrícola e Trator de Esteiras, que seguem abaixo relacionados encontram-se inservíveis, imprestáveis ou sucateados, e como tal representam prejuízos ao erário público Municipal manter tais bens, inclusive que sofrem processo de depreciação crescente;

CONSIDERANDO, que representa prejuízo ao erário Municipal manter tais bens, os quais sofrerão processo de depreciação crescente, bem como ocupam considerável espaço no Pátio da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que os bens públicos, da categoria de bens móveis, que se encontrarem inservíveis para a municipalidade, poderão ser objeto de alienação, independente de autorização legislativa, desde que precedido de interesse público devidamente justificado, avaliação prévia e processo licitatório, onde inclusive tratando-se de valor não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser feito na modalidade de leilão;

CONSIDERANDO que a teor do disposto no artigo 53, da Lei de Licitações (Lei 8.666/93), todo o bem a ser leiloado será previamente avaliado, para fins de fixação de preço mínimo, e que ao edital do leilão deve ser dada ampla divulgação;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 2.089, de 28/06/2016, que autorizou a alienação, na



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 28 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0082

Página 3 de 6

modalidade leilão Público, os bens inservíveis abaixo descritos, adquiridos através de recursos do PRONAF (Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar);

CONSIDERANDO, a reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), realizada em 26/10/2018, que autoriza a venda de bens Inservíveis ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nos termos do presente Decreto considerados inservíveis para uso da Administração Pública Municipal os bens móveis, Caminhão Basculante, Trator Agrícola e Trator de Esteiras, que seguem nos lotes abaixo discriminados, pertencentes ao patrimônio público do Município de Alto Alegre – Estado de São Paulo:

LOTE 01

PATRIMÔNIO Nº 909

CAMINHÃO BASCULANTE

ESPÉCIE/TIPO: Car/Caminhão/Basculante/Carga

MARCA/MODELO: M.Benz/1214 C

CAP/POT/CIL: 007.70T/143CV

ANO FABRI.: 1998 ANO MOD.: 1998

PLACA: Bfy 7264

CHASSI: 9BM693023WB167760

RENAVAM: 00701462698

COMBUSTÍVEL: DIESEL

COR: VERMELHA

LOTE 02

PATRIMÔNIO Nº 1141

TRATOR AGRÍCOLA

ESPÉCIE/TIPO: Trator Agrícola Sobre rodas

MARCA/MODELO: Valmet / Modelo 1580 4X4

ANO FABRI.: 2000 ANO MOD.: 2000

COMBUSTÍVEL: DIESEL

Obs.: Adquirido em 23/05/2000

LOTE 03

PATRIMÔNIO Nº 1214

TRATOR DE ESTEIRAS

ESPÉCIE/TIPO: Trator de Esteiras
MARCA/MODELO: Fiat Allis/Modelo 7-D Motor MWM, D229-6/ 92cv
ANO FABRI.: 2000 ANO MOD.: 2001
COMBUSTÍVEL: DIESEL
Obs.: Adquirido em 08/05/2001

§ 1º – Os veículos a serem leiloados poderão ser licenciados e recolocados em circulação.

§ 2 - O arrematante será responsável pelas despesas de transferência do caminhão, no prazo de 30 (trinta) dias conforme legislação vigente.

Art. 2º - Para fins de avaliação prévia e fixação de preço mínimo de arrematação, fica criada a Comissão Municipal Provisória de Avaliação de bem público, que será composta dos seguintes servidores públicos municipais:

I. Presidente: Nivaldo Caetano Ferreira – Servidor Público Municipal – Chefe de Obras e Serviços;
II. Membro: Evandro Luiz Grego – Servidor Público Municipal – Mecânico;
III. Membro: Reinaldo Aparecido Rodrigues Alves – Servidor Público Municipal – Escrivão;
IV. Membro: Josmair Francisco Zapata Rocha – Servidor Público Municipal – Motorista;
V. Membro: Vander Luiz Martins da Silva – Chefe de Obras e Serviços.

§ 1º - A Comissão deverá avaliar os bens móveis, relacionados no artigo 1º deste Decreto, devendo apresentar o Laudo de Avaliação onde deverá constar o preço mínimo avaliado do bem, no estado em que se encontram, para fins de leilão.

§ 2º - A referida Comissão não terá remuneração pelas avaliações, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de Alto Alegre.

Art. 3º - Em ocorrendo eventual alienação dos bens móveis constantes do presente Decreto, fica de logo o Setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 28 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0082

Página 4 de 6

patrimonial do bem efetivamente alienado.

Art. 4º - Fica o Setor de Licitações devidamente autorizado a proceder a edição do competente edital licitatório, sob a modalidade de leilão, com estrita observância as normas legais reguladora da matéria, cujo procedimento deverá ser adotado logo após o recebimento do laudo de avaliação prévia.

Art. 5º - Fica nomeado para, na forma do artigo 53 da Lei 8.666/93, exercer as funções de leiloeiro administrativo, assim como, praticar todos os atos, estabelecer critérios e definir normas necessárias à realização do leilão, o servidor municipal Sr. Adriano Sperancin Lopes, portador do RG: 26.184.363-1 (SSP-SP), CPF: 293.508.498-52.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 28 de novembro de 2018.
89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e por afixação em mural na Sede desta Prefeitura Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data supra.

João Carlos Carminati Gomes – Secretário

**DECRETO Nº 3.310, DE 28 DE NOVEMBRO
DE 2018**

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeito(a) Municipal de ALTO ALEGRE,
Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.179, de 10 de outubro de 2017,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 que será destinado a suplementar as seguintes dotações consignadas no orçamento vigente:

REDUÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.06.02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

157 10.302.0013.2.018.01.31000
CONTRIBUIÇÕES 17.000,00

3.3.70.41.00 CONTRIBUIÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.06.02 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

151 10.302.0013.2.018.01.31000 PESSOAL CIVIL
-17.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E
VANT.FIXAS-PES.CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ALTO ALEGRE, 28 DE NOVEMBRO DE 2018

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE
Prefeito Municipal

PORTARIAS



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 28 de Novembro de 2018

Ano I - Edição nº0082

Página 5 de 6

PORTARIA Nº 3.353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Revoga os termos da Portaria nº 3.343, de 29 de outubro de 2018.

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE,
Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de
Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, os termos da Portaria nº
3.343, de 29 de outubro de 2018, que Compôs a
Comissão Municipal Provisória de Avaliação de
bem público, de propriedade desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,
Em 28 de novembro de 2018.
89 anos de Fundação e 65 anos de Emancipação
Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria, publicada no Diário
Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre, e
por afixação em mural na Sede desta Prefeitura
Municipal, nos termos do disposto no Artigo 87, da
Lei Orgânica do Município de Alto Alegre, na data
supra.

João Carlos Carminatí Gomes – Secretário

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

Processo: 44/2018.Licitação Pregão: 23/2018.De
acordo:HOMOLOGO o processo licitatório
realizado na modalidade PREGÃO 23/2018, cujo
item foi adjudicado pelo pregoeiro à
empresa:PRIMEIRA CLASSIFICADA PARA O
ITEM: BELLAN TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA, devidamente inscrita no
CNPJ sob n. 18.093.163/0001-21, com sede na
Rodovia Br 376 km 188,5, S/N, Jardim Santa
Izabel, na cidade de Marialva/PR, CEP:
86.990-000, para o item 01, com o valor total de R\$
91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).O
valor total do expediente é de R\$ 91.900,00
(noventa e um mil e novecentos reais).Alto Alegre,
28 de novembro de 2018.Helena Berto Tomazini
Sorroche.Prefeita Municipal

EXTRATOS DE CONTRATOS / ADITAMENTOS

CONTRATO N.º 94/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto
Alegre – Contratada: ROSA TERRAPLANAGEM
LTDA.

OBJETO: contratação de 63 (sessenta e três)
hora/máquina (Retroscavadeira hidráulica para
confecção de caixas, bigodes, sarjetas).

Valor: R\$ 14.175,00. Assinatura: 26/11/2018.

Vigência: 26/12/2018.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 92/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto
Alegre –



Diário Oficial do Município de Alto Alegre

Quarta, 28 de Novembro de 2018

Ano I - Edição n°0082

Página 6 de 6

Contratada: E.A. DE OLIVEIRA EVENTOS-ME.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de 12 (doze) Tendões 10 x 10 com estrutura metálica reforçada, calhas para escoamento de água e lonas brancas antichamas que ocorrerá do dia 22 a 25 de Novembro de 2018, no município de Alto Alegre-SP.

Valor: R\$ 12.000,00.

Assinatura: 21/11/2018. Vigência: 28/11/2018.

Helena Berto Tomazini Sorroche

Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre - SP.

Contato: gabinete@altoalegre.sp.gov.br
Telefone: (18) 3657-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Alto Alegre podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.altoalegre.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

CNPJ: 44.440.121/0001-20

Praça: Manuel Gomes da Pena, n° 42 – Centro